

Urbanização UNOR3 Carvalho e Lagoas Travessa e Formosa aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Grândola de 9 de Janeiro de 2004 e ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 143/2004, publicada no *Diário da República* n.º 246, 1.ª série B, de 19 de Outubro de 2004.

Artigo 3.º

Âmbito material

As medidas preventivas consistem na sujeição dos actos ou actividades mencionados no n.º 4 do artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, aos parâmetros urbanísticos constantes do Plano Director Municipal de Grândola em matéria de tipologia de ocupação e cêrcea máxima para a área identificada na planta anexa.

Artigo 3.º

Âmbito temporal

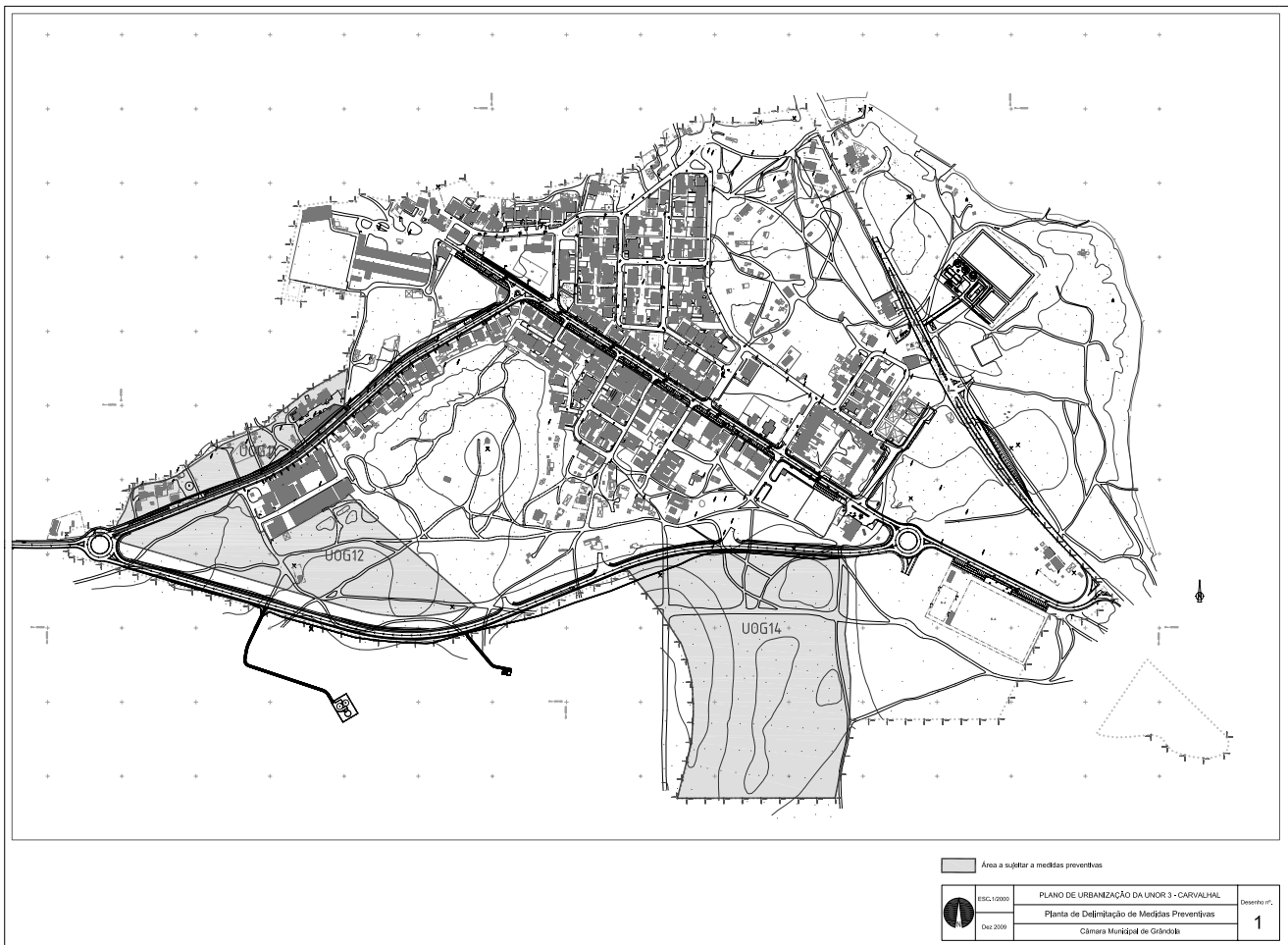
1 — O prazo de vigência das medidas preventivas é de um ano a contar da sua publicação no *Diário da República*, prorrogável por mais um, caducando com a entrada em vigor da revisão do Plano de Urbanização UNOR3 Carvalho e Lagoas Travessa e Formosa.

2 — Durante o prazo de vigência referido no número anterior, ficam suspensos os parâmetros tipologia de ocupação e cêrcea, constantes do quadro inserto no n.º 2 do artigo 29.º do regulamento do Plano de Urbanização UNOR3 Carvalho e Lagoas Travessa e Formosa, na área abrangida pelas medidas preventivas.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

As medidas preventivas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.



203613883

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

Aviso (extracto) n.º 16837/2010

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 28 de Julho de 2010, no uso da competência para o efeito, foi nomeado, em regime de substituição, a partir da data do referido despacho, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, Artur Manuel Corte-Real Souto Neves, Chefe da Divisão de Estudos e Projectos.

Paços do Concelho de Guimarães, 10 de Agosto de 2010. — O Vereador de Recursos Humanos (por delegação de competências conforme despacho datado de 29/10/2009), *Dr. José Augusto Ferreira Araújo*.
303602356

MUNICÍPIO DE LAGOS

Aviso n.º 16838/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, respeitante ao projecto de licenciamento de operação de loteamento, para o terreno sito em Gafaria, freguesia de Santa Maria, Lagos, cuja requerente é NGC — Promoção Imobiliária L.ª, com sede em Vale de Onegas.

Nestes termos, o referido projecto encontra-se patente para consulta, entre as 9.00 horas e as 17.00 horas, no Serviço de Licenciamento de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal (Edifício Paços do Concelho Séc. XXI, Piso 0), convidando-se todos os inte-

ressados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

Lagos, 29 de Julho de 2010. Por delegação de assinatura, na ausência da Directora do Departamento, a Chefe da Divisão Administrativa, *Maria Antonieta da Glória dos Santos Camilo*.

303550476

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 16839/2010

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto nos artigos 49.º, 57.º e 58.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, notifica-se *Maria Delfina Martins*, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Lisboa, que na sequência do Processo Disciplinar n.º 55/2009 PDI, a Câmara Municipal de Lisboa, reunida a 23 de Junho de 2010, deliberou aprovar a Proposta n.º 314/2010 e aplicar-lhe a pena de multa no valor de € 119,65 (cento e dezanove euros e sessenta e cinco cêntimos), suspensa na sua execução pelo período de seis meses, a qual começa a produzir os seus efeitos legais, nos 15 dias após a data da publicação do presente aviso, de acordo com o artigo 58.º do Estatuto Disciplinar.

A pena foi-lhe aplicada por ter violado o dever geral de assiduidade, nos termos do disposto nos artigos 9.º, n.º 2 do artigo 10.º e 16.º do Estatuto Disciplinar.

Informa-se ainda que da referida decisão cabe recurso nos termos da lei.

Lisboa, 16-08-10. — O Director Municipal, *Rui M. Pereira*.

303606414

Aviso n.º 16840/2010

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto nos artigos 49.º, 57.º e 58.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, notifica-se *Nuno Henrique Duarte Martins Guimarães*, ex-trabalhador da Câmara Municipal de Lisboa, que na sequência do Processo Disciplinar n.º 25/2009 PDI e apenso n.º 39/2009 PDI, a Câmara Municipal de Lisboa, reunida a 14 de Julho de 2010, deliberou aprovar a Proposta n.º 394/2010 e aplicar-lhe a pena de demissão, a qual é executada desde que o mesmo constitua nova relação jurídica de emprego público, a qual começa a produzir os seus efeitos legais, nos 15 dias após a data da publicação do presente aviso, de acordo com o artigo 58.º do Estatuto Disciplinar.

A pena foi-lhe aplicada por ter violado o dever geral de assiduidade, nos termos do disposto nos artigos 9.º, n.º 2 do artigo 10.º e 16.º do Estatuto Disciplinar.

Informa-se ainda que da referida decisão cabe recurso nos termos da lei.

Lisboa, 16-08-10. — O Director Municipal, *Rui M. Pereira*.

303606285

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 16841/2010

Para os devidos efeitos e em cumprimento no disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sequência do Procedimento Concursal n.º 24/2009 — de recrutamento para o preenchimento de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 21 de Agosto de 2009, se torna público que foi celebrado, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional, 1.ª Posição, Nível 1, com início em 02/08/2010, com o trabalhador: *Vitor Manuel Candeias Garcia*.

Paços do Município de Loulé, 03 de Agosto de 2010 — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emidio*.

303579775

Aviso n.º 16842/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessou a relação jurídica de emprego público, dos seguintes trabalhadores:

Eduardo José, Assistente Operacional, desligado do serviço em 2010/08/01;

Guida Maria Bravo Rocheta, Assistente Técnico, desligada do serviço em 2010/06/13;

José Maria Dâmaso, Assistente Operacional, desligado do serviço em 2010/08/01;

Maria José Pires Tomé, Assistente Operacional, desligada do serviço em 2010/08/01.

Paços do Município de Loulé, 09 de Agosto de 2010. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Maria Teresa Francisco Menalha*.

303596655

Aviso n.º 16843/2010

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 23 de Julho de 2010, foi concedida à assistente operacional da carreira de assistente operacional, *Ana Maria Costa Mendes*, licença sem remuneração por 59 (cinquenta e nove) dias, com início no dia 04 de Outubro de 2010, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 234.º do Anexo I “Regime” da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Paços do Município de Loulé, 09 de Agosto de 2010. — Por Delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Maria Teresa Francisco Menalha*.

303589592

Aviso n.º 16844/2010

Loteamento sito em Amada ou Horta do Pintor São Clemente — Loulé

Para os devidos efeitos, se torna público que em 14 de Julho de 2010 a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à discussão pública o projecto de loteamento, em nome de *Salvador Guerreiro dos Santos*, por um período de 15 dias úteis, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de Agosto, conforme previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, a contar 5 dias após a publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante aquele período o projecto do Loteamento estará disponível nos serviços da Câmara Municipal de Loulé, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, e encontra-se disponível formulário específico para as exposições.

No âmbito do processo da discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto em análise, devendo ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé até à data do termo da discussão pública, e entregues nos serviços desta Câmara.

O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicado nos órgãos da comunicação social.

11 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emidio*.

303598104

Aviso n.º 16845/2010

Loteamento sito em Taralhão — São Clemente — Loulé

Para os devidos efeitos, se torna público que em 14 de Julho de 2010 a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à discussão pública o projecto de loteamento, em nome de *José Mateus Luiza*, por um período de 15 dias úteis, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de Agosto, conforme previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, a contar 5 dias após a publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante aquele período o projecto do Loteamento estará disponível nos serviços da Câmara Municipal de Loulé, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, e encontra-se disponível formulário específico para as exposições.

No âmbito do processo da discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões que, apre-